

**DA:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Municipal de Quiterianópolis.

**PARA:** Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

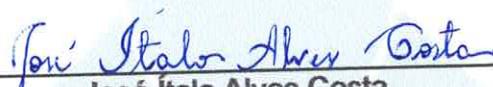
**ASSUNTO:** Decisão do Julgamento do Recurso Administrativo, impetrado pela empresa  
**ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**

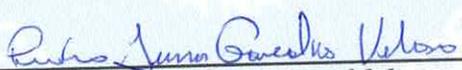
Venho encaminhar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, na qual decidiu negar provimento ao Recurso apresentado pela empresa: ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, mantendo assim o julgamento anterior na qual inabilitou a referida empresa, no processo licitatório referente à Concorrência Pública Nº 029/2021.

Encaminho o recurso da empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME e Decisão do Recurso da Comissão Permanente de Licitação.

Encaminho em sua íntegra o processo para apreciação do mesmo.

Quiterianópolis - CE, 21 de setembro de 2021.

  
José Ítalo Alves Costa  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Pedro Junior Gonçalves Veloso  
1º Membro/CPL

  
Victória Fernandes Vieira  
2º Membro/CPL

**DA:** Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**PARA:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Municipal de Quiterianópolis

**ASSUNTO:** DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2021

Depois de analisar o recurso da empresa: ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME e Resposta ao Recurso por parte Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, venho RATIFICAR a referida decisão da Comissão pela inabilitação da impetrante, por entender que essa foi uma decisão, impessoal, dentro da moralidade e dentro da vinculação editalícia.

Quiterianópolis - CE, 21 de setembro de 2021.



**ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES**  
**Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras, e Serviços Públicos**